



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.259 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.766/11,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01 - DIRETORIA E ASSESSORIAS	
17.122.1701.2.001.3.3.90.39-13 - Outros Serv. Terc. (divulg. e publicidade)	R\$ 180.000,00
17.122.1701.1.001.4.4.90.52-18 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00
17.122.1701.1.015.4.5.90.65-19 - Aumento Capital das Águas Minerais	R\$ 100.000,00
UNIDADE 02 - DIVISÃO DE ENGENHARIA	
17.512.1701.1.003.4.4.90.51-35 - Sistema de Esgoto Sanitário	R\$ 200.000,00
17.512.1701.1.008.4.4.90.51-37 - Controle de Perdas e Automação de ETAs	R\$ 200.000,00
17.512.1701.1.017.4.4.90.51-39 - Readequação de Elevatória de Água	R\$ 790.000,00
17.512.1701.1.019.4.4.90.51-41 - Recuperação e Preserv. Bacias Hidrográficas ...	R\$ 100.000,00
17.512.1701.1.010.4.4.90.51-42 - Reforma e Ampliação de Prédios Próprios	R\$ 300.000,00
17.512.1701.1.001.4.4.90.52-46 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 180.000,00
UNIDADE 03 - DIVISÃO COMERCIAL	
17.123.1701.2.004.3.3.90.39-53 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Total	<u>R\$ 2.200.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01 - DIRETORIA E ASSESSORIAS	
17.122.1701.1.016.3.3.90.39-15 - Revisão das normas próprias do DMAE	R\$ 400.000,00
UNIDADE 02 - DIVISÃO DE ENGENHARIA	
17.512.1701.1.004.4.4.90.51-36 - Est. Elev. Esgoto e Linhas de Recalque	R\$ 100.000,00
17.512.1701.1.018.4.4.90.51-40 - Emissário de Esgoto	R\$ 1.100.000,00
17.512.1701.1.006.4.4.90.51-44 - Construção e Reforma de Reservatórios	R\$ 600.000,00
Total	<u>R\$ 2.200.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JUNHO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


ARMANDÓ BERTONI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no "Jornal de Poços", edição nº 3927, de 04/06 /2011.